



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/321

Vitória, 07 de Dezembro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

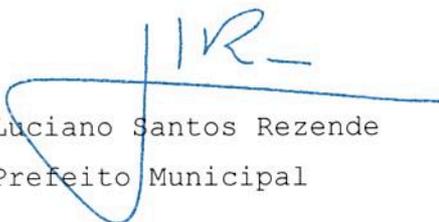
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.713, o Autógrafo de Lei nº 11.362/2020, referente ao Projeto de Lei nº 228/2020, de autoria do vereador Leonil Dias da Silva.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

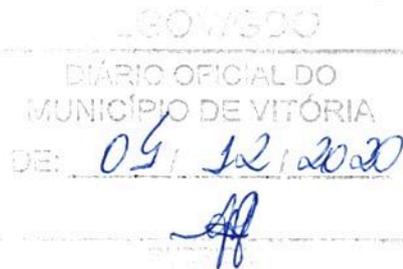
Ref.Proc. 4026791/2020

Ref.Proc. CMV - 6789/2020





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.713

**Denomina Praça "Dr. Luiz Buaiz"
o logradouro público localizado
na rua Victor Civitá, bairro
Enseada do Suá - Vitória-ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado praça "Dr. Luiz Buaiz" o logradouro público localizado na Rua Victor Civitá, no bairro Enseada do Suá - Vitória/ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de dezembro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 4026791/2020

Ref.Proc. CMV - 6789/2020

